


**MINISTÉRIO DAS MULHERES**
**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**
**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**
**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	MINISTÉRIO DAS MULHERES - MMULHERES
Nome da autoridade competente:	EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES
Número do CPF:	587.xxx.xxx-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	810012/00001 – MMULHERES
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200453/00001 – SECRETARIA NACIONAL DE AUTONOMIA ECONÔMICA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
Nome da autoridade competente:	VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA
Número do CPF:	XXX.732.164-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	SUBSECRETARIA DE MULHERES RURAIS - SMR

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	490002/00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	490021 - Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR.

### 3. OBJETO:

Realizar Mutirões de Documentação, em parceria com a Subsecretaria de Mulheres Rurais – SMR, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, com objetivo de assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, gratuitamente, visando efetivar sua condição cidadã, fortalecer sua autonomia e, consequentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**META 1** – Apoiar a Subsecretaria de Mulheres Rurais – SMR, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, com aporte financeiro para a realização de **10 mutirões na região Norte** para emissão de documentação acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, de forma gratuita e nas proximidades de moradia, promovendo a cidadania e o bem-estar, fortalecimento da sua autonomia econômica e, consequentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas, contribuindo para a igualdade entre homens e mulheres. Realizar a contratação de consultoria para realização de serviços técnicos atendendo as necessidades específicas dos mutirões. O Ministério das Mulheres acompanhará os mutirões a fim de realizar atividades formativas referente à Política Nacional de Cuidados e à inclusão produtiva, enfrentamento à pobreza e à fome.

DATA INICIAL - 10/2025

DATA FINAL - 12/2026

VALOR TOTAL DA META: R\$ 905.170,00

**Produtos da Meta 1:** Execução dos 10 Mutirões de Documentação na região Norte.

**META 2** - Apoiar a Subsecretaria de Mulheres Rurais – SMR, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, com aporte financeiro para a realização de **20 mutirões nas demais regiões**, para emissão de documentação acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, de forma gratuita e nas proximidades de moradia, promovendo a cidadania e o bem-estar, fortalecimento da sua autonomia econômica e, consequentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas, contribuindo para a igualdade entre homens e mulheres. O Ministério das Mulheres acompanhará os mutirões a fim de realizar atividades formativas referente à Política Nacional de Cuidados e à inclusão produtiva, enfrentamento à pobreza e à fome.

DATA INICIAL - 10/2025

DATA FINAL - 12/2026

VALOR TOTAL DA META: R\$ 1.094,830,00

**Produto da Meta 2:** Execução dos 20 Mutirões de Documentação nas demais regiões.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 meses.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A emissão da documentação é o primeiro passo para o ingresso à cidadania, possibilitando, assim, o acesso aos direitos sociais, trabalhistas e às políticas públicas. Isso fortalece a autonomia e o empoderamento das mulheres rurais. O objetivo da atuação no eixo da cidadania e do bem viver é justamente garantir que mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas tenham acesso a documentos civis, previdenciários e trabalhistas, gratuitamente e próximo de suas moradias, para concretizar sua cidadania e fortalecer sua autonomia, possibilitando-lhes o acesso às políticas públicas e a promoção da igualdade entre homens e mulheres.

Com o objetivo de garantir o acesso à documentação civil, a ação promove mutirões itinerantes realizados nas proximidades dos locais de moradia das trabalhadoras rurais. Esses mutirões

contam com a participação de instituições públicas parceiras, responsáveis pela emissão dos documentos correspondentes.

Com a posse de um novo Governo Federal e a recriação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, no início de 2023, surge a possibilidade de retomada do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR, em um novo formato. Por meio do Projeto Dom Hélder Câmara (PDHC), co-financiado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), foi possível retomar os mutirões de documentação das trabalhadoras rurais ainda em 2023. Para garantir a continuidade dessa ação e assegurar o direito à cidadania a essa população, especialmente às mulheres rurais, foi instituído o Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais, por meio do Decreto nº 11.641 de 16 de agosto de 2023, no âmbito do MDA e Ministério das Mulheres.

Diante do compromisso do MDA com a promoção da inclusão social e garantia dos direitos das mulheres rurais, entende-se que a regularização documental é passo fundamental para garantir o pleno exercício de seus direitos e o acesso às políticas públicas voltadas para desenvolvimento rural sustentável. Desde a sua criação, entre 2004 e 2016, o PNDTR atendeu 1.568.990 mulheres por meio de 7.922 mutirões em 6.324 cidades, iniciou 3.165.408 documentos e obteve uma média de 399 documentos por mutirão, segundo o INCRA. Essa expressividade só é possível por meio de parcerias em diferentes escalas (nacional, estadual e municipal). Diante disso, a Subsecretaria de Mulheres Rurais e o INCRA, em parceria com o Ministério das Mulheres, retomaram o programa, contando com a experiência e a capilaridade necessárias para executar esta importante iniciativa. O programa também dispõe das condições orçamentárias adequadas para concretizar esta combinação de demanda historicamente reprimida, tanto em termos humanos quanto financeiros. Com base em uma média de 400 documentos por mutirão realizado em 2023, bem como com o sucesso da ação realizada pela Subsecretaria de mulheres do MDA e INCRA em 2024, recomenda-se que cada mutirão tenha como meta inicial a emissão de 400 documentos, totalizando 12.000 documentos com a realização de 30 mutirões.

Definidas as datas da parceria, municípios, superintendentes e locais de mutirões itinerantes para atender o dia, inicia-se o processo de divulgação pelas rádios locais, rádios comunitárias, redes sociais, escritórios, etc. Tudo isso conta com a participação de servidores das regionais do INCRA e das secretarias estaduais do MDA, além de outros parceiros, contribuindo para a mobilização nos territórios atendidos. O monitoramento será feito pela Subsecretaria da Mulher Rural (SMR) do MDA e pelo Ministério das Mulheres, por meio da participação nos mutirões, reuniões presenciais e virtuais entre parceiros e Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário do MDA e acompanhamento dos relatórios enviados pelas Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário do MDA.

O Ministério das Mulheres realizará atividades formativas no âmbito da Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, com o objetivo de promover a implementação e o fortalecimento de ações que garantam o direito ao cuidado, a partir da corresponsabilização social entre homens e mulheres e considerando as múltiplas desigualdades. Ademais, o Ministério acompanhará os mutirões de documentação, promovendo formações voltadas à Inclusão Produtiva, Enfrentamento à Pobreza e à Fome, de modo a fortalecer a autonomia econômica destas mulheres contribuindo para a promoção da cidadania e garantia de acesso a direitos.

Assim, a celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED), entre o Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados e o MDA, justifica-se pela relevância estratégica, pela garantia do pleno exercício da cidadania e importância para a autonomia das mulheres. O TED viabilizará a execução de 30 mutirões de documentação que fortalecerá a autonomia econômica e, consequentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas destas mulheres, contribuindo para a igualdade entre homens e mulheres.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)	Sim
( )	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( )	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( )	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)	Sim
( )	Não

O valor total dos custos indiretos previstos equivale 7,5% do valor total pactuado.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1. Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 147.000,00
2. Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 3.000,00

**Total: R\$ 150.000,00**

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoiar a Subsecretaria de Mulheres Rurais – SMR, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, com aporte financeiro para a realização de <b>10 mutirões na região Norte</b> para emissão de documentação acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, de forma	Unidade	10	R\$90.517,00	R\$ 905.170,00	10/2025	12/2026

	gratuita e nas proximidades de moradia, promovendo a cidadania e o bem-estar, fortalecimento da sua autonomia econômica e, consequentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas, contribuindo para a igualdade entre homens e mulheres. Realizar a contratação de consultoria para realização de serviços técnicos atendendo as necessidades específicas dos mutirões. O Ministério das Mulheres acompanhará os mutirões a fim de realizar atividades formativas referente à Política Nacional de Cuidados e à inclusão produtiva, enfrentamento à pobreza e à fome.						
PRODUTO 1	Realizar 10 mutirões de documentação na região Norte e formações referente à Política Nacional de Cuidados e à Inclusão Produtiva, Enfrentamento à Pobreza e à Fome.	Unidade	10				
META 2	Apoiar a Subsecretaria de Mulheres Rurais – SMR, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, com aporte financeiro para a realização de <b>20 mutirões nas demais regiões</b> , para emissão de documentação acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, de forma gratuita e nas proximidades de moradia, promovendo a cidadania e o bem-estar, fortalecimento da sua autonomia econômica e, consequentemente, possibilitar o acesso às	Unidade	20	R\$ 54.741,50	R\$ 1.094.830,00	10/2025	12/2026

	<p>políticas públicas, contribuindo para a igualdade entre homens e mulheres.</p> <p>O Ministério das Mulheres acompanhará os mutirões a fim de realizar atividades formativas referente à Política Nacional de Cuidados e à inclusão produtiva, enfrentamento à pobreza e à fome.</p>					
PRODUTO	Realizar 20 mutirões de documentação nas demais regiões e formações referente à Política Nacional de Cuidados e à Inclusão Produtiva, Enfrentamento à Pobreza e à Fome.	Unidade	20			

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Parcela Única: Outubro/2025	R\$2.000.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014 - Diárias - Pessoa Civil	Não	R\$470.000,00
339030 - Material de Consumo	Não	R\$ 380.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	Sim	R\$ 147.000,00
339336 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	R\$ 600.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 400.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$2.000.000,00</b>

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

**VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA**

Subsecretária de Mulheres Rurais

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

**EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES**

Ministra de Estado das Mulheres - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eutália Barbosa Rodrigues Naves, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 31/10/2025, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55140705** e o código CRC **48F1D28A**.

Referência: Processo nº 21260.002764/2025-13.

SEI nº 55140705

Criado por [marcio.araujo@mulheres.gov.br](mailto:marcio.araujo@mulheres.gov.br), versão 1 por [marcio.araujo@mulheres.gov.br](mailto:marcio.araujo@mulheres.gov.br) em 30/10/2025 14:02:32.